

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 112/2023

Data: 15/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 20

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

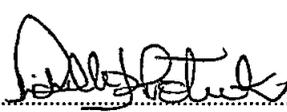
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Nome do Solicitante:	MICHELLE REGINA POTUK		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÃO/TESTE PSICOLÓGICO, WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	U	WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO' (339436)	0,0000	0,00
2	20	U	WISC PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1' (339437)	0,0000	0,00
3	20	U	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2' (339438)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 15 de Agosto de 2023.

Calta 108
P. Dan 114
P. Compra 108

Dispensa
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Memorando n.º 070/2023/SMECD Paulo Frontin/PR, 09 de agosto de 2023

Ao Setor de Compras

Assunto: Pedido de itens para avaliação Teste Psicológico, WISC IV Escala de Inteligência para Criança.

FRONTIN

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem por meio deste solicitar itens de produtos de limpeza para serem utilizados nas limpezas dos ônibus escolares.

Segue abaixo a lista com os itens:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
001	U	WISC IV Protocolo de registro	20 339436
002	U	WISC IV Protocolos de resposta 1 WI	20 339437
003	CX	WISC IV Protocolos de resposta 2	20 339438

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para eventuais dúvidas.

MICHELLE REGINA POTUK

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

APROVADO REPROVADO

RUGÉRIO VIAL

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Memorando n.º 070/2023/SMECD Paulo Frontin/PR, 09 de agosto de 2023

Ao Setor de Compras

Assunto: Pedido de itens para avaliação Teste Psicológico, WISC IV Escala de Inteligência para Criança.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem por meio deste solicitar itens de produtos de limpeza para serem utilizados nas limpezas dos ônibus escolares.

Segue abaixo a lista com os itens:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
001	U	WISC IV Protocolo de registro	20
002	U	WISC IV Protocolos de resposta 1	20
003	CX	WISC IV Protocolos de resposta 2	20

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para eventuais dúvidas.


MICHELLE REGINA POTUK

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Responsável pela Demanda: **MICHELLE REGINA POTUK**

Cargo: Secretaria de Educação

secretariamunicipaldeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

(42) 3542-1151

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de Teste Psicológico, WISC IV Escala de Inteligência para Criança, que será utilizado na avaliação tanto dos alunos matriculados na Educação Infantil quanto os do Ensino Fundamental que apresentam dificuldade no aprendizado, visto que, o material abrange todos os níveis de dificuldades e vem ao encontro das necessidades do avaliadora psicóloga Ana Carla Dolinski para os alunos das escolas municipais, pois as mesmas avaliações não podem ser corrigidas em outro tipo de papel, conforme exigência do Conselho Regional de Psicologia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		WISC IV Protocolos de resposta 1	UNIDADE	20
02		WISC IV Protocolo de registro	UNIDADE	20
03		WISC IV Protocolos de resposta 2	UNIDADE	20

4. Observações gerais:

O teste analisa a compreensão verbal, organização perceptual, memória operacional e velocidade de processamento da resolução de problemas. É uma ferramenta utilizada para investigar problemas de aprendizagem, tanto na vida cotidiana como escolar, o qual é procedimento obrigatório para inclusão de alunos em Sala de Recursos ou Classe Especial, bem como faz parte de encaminhamentos solicitados por neurologistas.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 1 (um) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação Paulo Frontin/PR

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação Paulo Frontin/PR

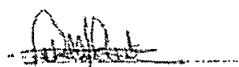
Servidor: Sabrina Konkel

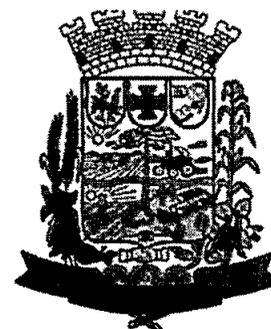
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


MICHELLE REGINA POTUK
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº. 81/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens para avaliação/teste psicológico, WISC IV - Escala de Inteligência Para Crianças, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Paulo Frontin-PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD
1	WISC 14 PROTOCOLO DE REGISTRO	611221	U	20
2	WISC PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	611220	U	20
3	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2	611219	U	20

O objeto da licitação tem a natureza comum.

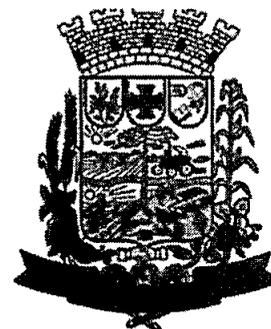
1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de Teste Psicológico, WISC IV - Escala de Inteligência para Crianças, que será utilizado na avaliação tanto dos alunos matriculados na Educação Infantil quanto os do Ensino Fundamental que apresentam dificuldade no aprendizado, visto que, o material abrange todos os níveis de dificuldades e vem ao encontro das necessidades da avaliadora psicóloga Ana Carla Dolinski para os alunos das escolas municipais, pois as mesmas avaliações não podem ser corrigidas em outro tipo de papel, conforme exigência do Conselho Regional de Psicologia.

2.2. O teste analisa a compreensão verbal, organização perceptual, memória operacional e velocidade de processamento da resolução de problemas. É uma ferramenta utilizada para investigar problemas de aprendizagem, tanto na vida cotidiana como escolar, o qual é procedimento obrigatório para inclusão de alunos em Sala de Recursos ou Classe Especial, bem como faz parte de encaminhamentos solicitados por neurologistas.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

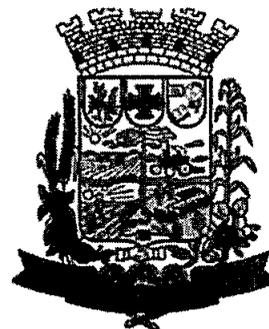
4.1. Trata-se de objetos comuns, a serem contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa - 204, Centro. - Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

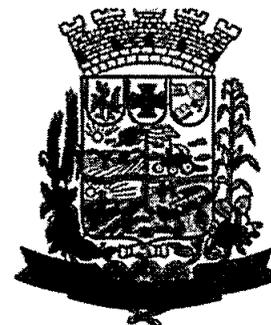
6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

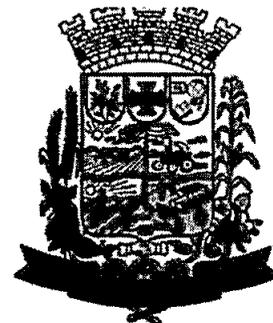
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas



atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

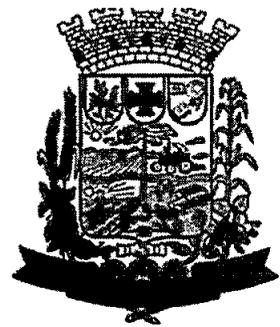
12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

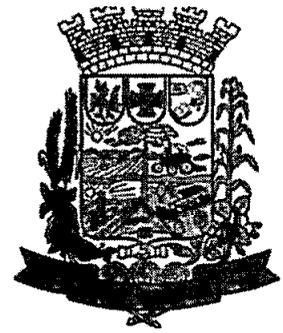
12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.



13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

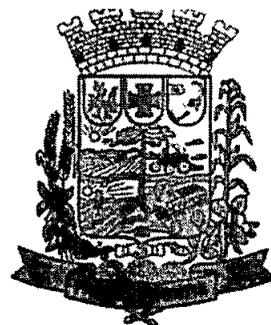
16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.1.13.
- 16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 16.2.2. Multa de:
- 16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03



Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

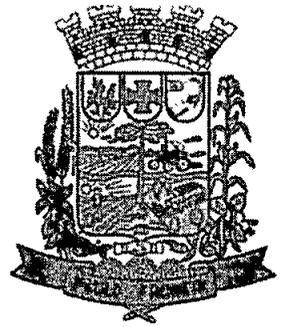
17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

17.4.1. Valor Global: **R\$ 1.987,20 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.987,20 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria de Educação



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 21 de agosto de 2023.

MICHELLE REGINA POTUK
Secretária Municipal de Educação

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

**ORÇAMENTO****Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda**

I.E: 1013666853
CNPJ: 77.063.527/0001-90
Endereço: AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 526, 8º ANDAR CONJ 811, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/ PR
Telefone: (41)3352-2623
Site:
E-mail: supervisao@racionalrh.com.br

8536

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

Número: 22890

Data: 03/07/2023

Endereço: RUI BARBOSA, 204, CENTRO, PAULO FRONTIN/ PR -
84635-000
Telefone(s): 42-35431210

Vendedor(a): FRANCIELI DE PAULA RIBEIRO
E-mail: contato@racionalrh.com.br

Produtos

Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
1209	WISC IV - PROTOCOLO REGISTRO	UNIDADE	20	R\$ 43,20		RS 0,00			RS864,00
1211	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	UNIDADE	20	R\$ 28,08		RS 0,00			RS561,60
1210	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	UNIDADE	20	R\$ 28,08		RS 0,00			RS561,60
Total									RS 1.987,20
Frete									RS 0,00
Desconto									RS 0,00
Valor Total									RS1.987,20

Observações:

CRP 08/13113 (Outros Contatos:) compras@paulofrontin.pr.gov.br assistenciasocial@paulofrontin.
VALIDADE 90 DIAS

77.063.527/0001-90

INSC. EST.: 10136668-33

RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E

RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

AV CÂNDIDO DE ABREU, 526 - 8º ANDAR - CJ 811 - 13045-0

CENTRO CÍVICO - CEP 85200-900

CURITIBA - PR

ANA PAULA SOUZA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço Teste Psicológico, WISC IV Escala de Inteligência para Criança.

Fornecedor:

CNPJ: 04.605.710/0001-04

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS

Aquisição solicito a cotação de preço do produto abaixo descrito:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	U	WISC IV Protocolo de registro	40	44,50	1.780,00
002	U	WISC IV Protocolos de resposta 1	40	28,50	1.114,00
003	CX	WISC IV Protocolos de resposta 2	40	28,50	1.114,00
				VALOR TOTAL	4.008,00

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

ORÇAMENTO

Endereço: RUA PARANA

Número: 018682

Fone: (45) 3038-7542

Vendedor: JESSICA GASPAR DA COSTA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



14896

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço Teste Psicológico, WISC IV Escala de Inteligência para Criança.

Fornecedor: EDITORA Hogrefe CETEPP

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 73 7º Andar

Telefone: 11 5238-6566

E-mail: lucas.ananias@hogrefe.com.br

Aquisição solicito a cotação de preço do produto abaixo descrito:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	U	WISC IV Protocolo de registro	40	58,30	2.332,00
002	U	WISC IV Protocolos de resposta 1	40	58,30	2.332,00
003	CX	WISC IV Protocolos de resposta 2	40	29,85	1.194,00
				VALOR TOTAL	5.858,00

Data: 18/7/23

Nome Vendedor: Lucas Ananias Silva

Carimbo c/ CNPJ: 65.663.775/0001-92

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

MARIA JÚLIA TREVIZAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Salvador/BA, nascida em 01/06/1949, portadora da carteira de identidade civil RG nº 678.201-9 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F - 170.017.309-04, e **CARLOS TREVIZAN** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/07/1944, portador da carteira de identidade civil RG nº 409.886-2 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F 005.978.569-15 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação de **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.063.527/0001-90, com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP : 80.530-905, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41201624285** em 06/02/1976 e CNPJ **77.063.527/0001-90**.

Resolvem por este instrumento particular, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – O Objeto social da empresa passa a ser: **Comércio varejista de livros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Distribuição autorizada de programas de computador não - customizáveis.**

Parágrafo Primeiro: As atividades acima citadas também serão exercidas através de e-commerce.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA - A empresa passa a utilizar o nome fantasia " **RACIONALRH**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e são expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes deste instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, que consolidado, passa a vigorar nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE 41201624285

MARIA JÚLIA TREVIZAN brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Salvador/BA, nascida em 01/06/1949, portadora da carteira de identidade civil RG nº 678.201-9 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F - 170.017.309-04, e **CARLOS TREVIZAN** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/07/1944, portador da carteira de identidade civil RG nº 409.886-2 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F 005.978.569-15 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação de

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.063.527/0001-90, com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP : 80.530-905, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41201624285** em 06/02/1976 e CNPJ **77.063.527/0001-90**.

Resolvem por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO, SEDE E ENQUADRAMENTO

A sociedade girara sob o Nome Empresarial de **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA** e nome fantasia "**RACIONALRH**", com sede e domicilio em Curitiba/PR, na Avenida Candido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80.530-905.

Parágrafo Único: A sociedade empresária limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): **Comércio varejista de livros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Distribuição autorizada de programas de computador não - customizáveis.**

Parágrafo Primeiro: As atividades acima citadas também serão exercidas através de e-commerce.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$100,00 (cem reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) A sócia **MARIA JULIA TREVIZAN** subscreve e integraliza 70 quotas no

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); e

- b) O sócio **CARLOS TREVIZAN**, subscreve e integraliza 30 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$3.000,00 (três mil reais);

Sendo assim, fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
MARIA JULIA TREVIZAN	70	70,00	7.000,00
CARLOS TREVIZAN	30	30,00	3.000,00
Total	100	100,00	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e por direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade, conforme estabelece o artigo nº1054 combinado com o artigo nº 997, inciso VIII da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

A Sociedade será administrada pela sócia **MARIA JÚLIA TREVIZAN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao sócio administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores implicara na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei *civil*.

Parágrafo Terceiro: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a titulo de "*pró-labore*", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e levado a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESULTADOS PATRIMONIAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultado aos sócios com base neles.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

suportados pelos sócios Proporcionalmente as suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência dolocal, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Sexto: Ficará dispensável qualquer reunião; se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA OITAVA

ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

**DA CESSAO DE QUOTAS, ENTRADA, RETIRADA, INCAPACIDADE E
FALECIMENTO DE SÓCIOS**

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, no preço, prazo e forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da maioria do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- a) No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b) No caso de retirada de um dos sócios tenha sido apresentada carta de renúncia aos demais sócios no prazo de 30 dias para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte de qualquer um de seus sócios, liquidar-se-á a sua participação social, devendo ser pago ao próprio sócio ou aos seus herdeiros ou legatários, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, retirada ou exclusão, valores estes que serão levantados em balanço especialmente apurado e pagos a razão que os interessados convencionarem, e de acordo com a capacidade econômico- financeira da sociedade apurada no balanço, podendo os herdeiros do sócio falecido participar da sociedade desde que haja consentimento dos demais sócios sobreviventes.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Na vigência deste instrumento, ocorrendo a incompatibilidade permanente ou incapacidade para vida civil de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior desta cláusula.

Parágrafo Quinto: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será reconstituída ou será efetuada a transformação da sociedade limitada em empresário individual em 180 dias, ou a sociedade se dissolverá.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, um ou dois liquidantes, dentre eles ou um terceiro que representará a sociedade, de acordo com a deliberação no momento oportuno. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente aos sócios. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo Único: No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio, inclusive com poderes específicos de promover alterações de contrato social, mediante instrumento de procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

8 O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de Abril de 2021.

8 _____
MARIA JÚLIA TREVIZAN

_____ **CARLOS TREVIZAN**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00597856915	CARLOS TREVIZAN
17001730904	MARIA JULIA TREVIZAN

8

8

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 15:36 SOB Nº 20212305638.
PROTOCOLO: 212305638 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102886626. CNPJ DA SEDE: 77063527000190.
NIRE: 41201624285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.063.527/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU 526	NÚMERO 526	COMPLEMENTO ANDAR 8 CONJ 811
---------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 80.530-905	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3352-2623
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 11:51:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		Protocolo: PRC2316396713			
NIRE : 41201624285 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201624285	CNPJ 77.063.527/0001-90	Data de Ato Constitutivo 06/02/1976	Início de Atividade 06/02/1976		
Endereço Completo Avenida CANDIDO DE ABREU, Nº 526, 8 ANDAR CONJUNTO 811, CENTRO CIVICO - Curitiba/PR - CEP 80530-905					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL O(S) RAMO(S): 47.61.0.01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 85.99.6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E 62.03.1-00 DISTRIBUICAO AUTORIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS.47					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA JULIA TREVIZAN	170.017.309-04	R\$ 7.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS TREVIZAN	005.978.569-15	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA JULIA TREVIZAN	170.017.309-04	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
28/04/2021	20212305638	002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 09:17:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1XHSAL.



PRC2316396713

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ.77.063.527/0001-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de junho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.06.15
13:27:21 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4DF97801 ***

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:33:56 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **A57B.5CEB.AABA.C0D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030946032-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.063.527/0001-90**

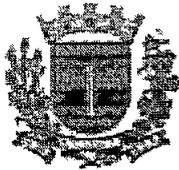
Nome: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.587.586

CNPJ: 77.063.527/0001-90

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e dívidas ativas junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributação Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intermunicipal (Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos inscritos no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:31 do dia 27/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: 4718D10CB409496F190FF992423DEBC5A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.063.527/0001-90
Razão Social: RACIONAL COM DE MAT DID E ASSES EM R H LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 8 ANDAR CJ 811/2 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406410927742618

Informação obtida em 27/07/2023 16:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.063.527/0001-90
Certidão n°: 19899350/2023
Expedição: 11/05/2023, às 11:40:46
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.063.527/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.ºs. 12.544/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2023 a 21/08/2023)

Número da Coleta: 108/2023 Data: 15/08/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339436 - WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO' Unid.: U						
1	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - (8536)		20,000	43,2000	864,00	Sim ***
1	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - (13749)		20,000	44,5000	890,00	Não
1	HOGREFE CETEPP - CENTRO EDITOR DE TESTES E PESQUIS - (14896)		20,000	58,3000	1.166,00	Não
Material: 339437 - WISC PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1' Unid.: U						
2	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - (8536)		20,000	28,0800	561,60	Sim ***
2	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - (13749)		20,000	28,5000	570,00	Não
2	HOGREFE CETEPP - CENTRO EDITOR DE TESTES E PESQUIS - (14896)		20,000	58,3000	1.166,00	Não
Material: 339438 - WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2' Unid.: U						
3	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - (8536)		20,000	28,0800	561,60	Sim ***
3	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - (13749)		20,000	28,5000	570,00	Não
3	HOGREFE CETEPP - CENTRO EDITOR DE TESTES E PESQUIS - (14896)		20,000	29,8500	597,00	Não
Total da Coleta:					1.987,20	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÃO/TESTE PSICOLÓGICO, WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 114/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	U	WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO'	48,6700	973,40
	20,000	U	WISC PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1'	38,2900	765,80
	20,000	U	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2'	28,8100	576,20
Total Geral ---->				115,7700	2.315,40

Paulo Frontin, 21 de Agosto de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES-JUNIOR
Responsável pelo Setor de Compras

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 21 de Agosto de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 114/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 21 de Agosto de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 114/2023
Data do Processo Adm.: 21/08/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÃO/TESTE PSICOLÓGICO, WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00	60.096,53	1.987,20
Total Previsto:						1.987,20

Total Geral:						1.987,20
--------------	--	--	--	--	--	----------

Paulo Frontin, Em 21 de 08 de 2023


Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a Aquisição de itens para avaliação/teste psicológico, WISC IV – Escala de Inteligência para crianças, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paulo Frontin-PR.

Lote/Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	WISC 14 PROTOCOLO DE REGISTRO	611221	U	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00
2	WISC PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	611220	U	20	R\$ 28,08	R\$ 561,60
3	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2	611219	U	20	R\$ 28,08	R\$ 561,60
TOTAL					R\$ 1.987,20	

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ: 77.063.527/0001-90	R\$ 1.987,20
2º	01	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04	R\$ 2.030,00



3°	01	EDITORA HOGREFE CETEPP CNPJ: 65.663.775/0001-92	R\$ 2.929,00
----	----	--	--------------

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 77.063.527/0001-90, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 108/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	48
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou por não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	01, 02, 03, 04, 06, 22, 48, 49, 50 e 53
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	02 até 06
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	02
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	50
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Sim	09
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Não se aplica	-
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	07 até 22
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	07 até 22
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	50
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	26 até 46
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Não se aplica	42, 43 e 44
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	22
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	52
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	52

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se Aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	52
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Não se aplica	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	-

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	MICHELLE REGINA POTUK	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	MICHELLE REGINA POTUK	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	-	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	DIEGO GABRIEL TENCHENA	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
Indicar os Fiscais do Contrato:	CARLA RENATA PECH	
Indicar o Gestor do Contrato:	MICHELLE REGINA POTUK	

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.
 desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

NOME: Diego Gabriel Tenchena

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a Aquisição de itens para avaliação/teste psicológico, WISC IV – Escala de Inteligência para crianças, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paulo Frontin-PR.

Lote/Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	WISC 14 PROTOCOLO DE REGISTRO	611221	U	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00
2	WISC PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	611220	U	20	R\$ 28,08	R\$ 561,60
3	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2	611219	U	20	R\$ 28,08	R\$ 561,60
TOTAL R\$ 1.987,20						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ: 77.063.527/0001-90	R\$ 1.987,20
2º	01	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04	R\$ 2.030,00
3º	01	EDITORA HOGREFE CETEPP CNPJ: 65.663.775/0001-92	R\$ 2.929,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 77.063.527/0001-90, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 108/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.987,20 (mil, novecentos e oitenta e sete e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

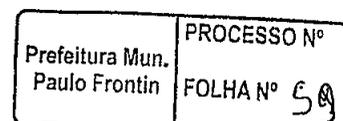
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3DAF5099

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023;
PROCESSO DE COMPRA N.º 108/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 1.987,20 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de itens para avaliação psicológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora **Michelle Regina Potuk**, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor **Alexandra Wiese** e a Secretária **Michelle Regina Potuk**, os quais se manifestaram no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor **Ircélio Carlotto** que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor **Diego Gabriel Tenchena**, devidamente aprovado pela Secretária de Educação, **Michelle Regina Potuk**
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: **Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;**
CONSIDERANDO que o Servidor **Diego Gabriel Tenchena** realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3D1A61CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------